



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, em 13 de maio de 2026.

OF. CMST Nº 051/2026

Ao Excelentíssimo Senador da República
Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor,

Temos a honra de encaminhar a **MOÇÃO Nº 005/2026**, de autoria da **Vereadora Sarita** e dos **Vereadores Capitão Geraldo** e **Dionatã Rassele Beling**, aprovada na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2026.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
144/2026	144/2026	11/05/2026 10:22:11	11/05/2026 10:15:06

Tipo

MOÇÃO

Número

5/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

SARITA MORAES DE SOUZA

Co-autor(es):

DIONATÃ AUGUSTO BELING, GERALDO CESAR PAULO DA SILVA, ALESANDRO RODRIGUES DE SOUZA

Ementa:

APOIO ao Projeto de Lei nº 5.122/2023, em trâmite no Senado Federal, com especial apelo para sua célere apreciação e votação, bem como para o aperfeiçoamento do texto mediante a exclusão do §8º do art. 2º, no sentido de viabilizar a reestruturação de passivos rurais e dar condições concretas de continuidade à atividade produtiva.



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003200310033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, por iniciativa dos Vereadores abaixo subscritos, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 5.122/2023, em trâmite no Senado Federal**, com especial apelo para sua célere apreciação e votação, bem como para o aperfeiçoamento do texto mediante a exclusão do §8º do art. 2º.

O agronegócio exerce papel fundamental na economia dos Municípios e do país, sendo responsável pela geração de empregos, renda, arrecadação e produção de alimentos. Apesar dessa importância, os produtores rurais vêm enfrentando grave crise financeira, causada por sucessivas perdas climáticas, elevação dos custos de produção, redução da margem da atividade e crescente endividamento.

A incapacidade momentânea de honrar compromissos financeiros não decorre de má gestão, mas sim de fatores externos e imprevisíveis, inerentes à atividade rural, o que exige sensibilidade e atuação imediata do poder público.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 5.122/2023 representa importante iniciativa para viabilizar a reestruturação de passivos rurais e dar condições concretas de continuidade à atividade produtiva. Trata-se de medida relevante para o setor agropecuário e, por consequência, para a economia dos Municípios fortemente dependentes da produção rural.

Todavia, o atual texto do projeto contém, em seu art. 2º, §8º, exigências restritivas que podem comprometer a efetividade da proposta, ao condicionar o acesso dos produtores a critérios excessivamente restritivos, vinculados a requisitos municipais e à comprovação de perdas em múltiplas safras.

Na prática, tais exigências excluirão grande parcela de produtores que enfrentam severa dificuldade econômica, mas que não se enquadram nos filtros previstos no dispositivo.

Por isso, esta Casa entende que o projeto deve avançar, mas com o necessário aperfeiçoamento legislativo, mediante a exclusão do §8º do art. 2º, para que a futura lei alcance de forma mais ampla e efetiva os produtores rurais que realmente necessitam da medida.

Diante disso, a Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, manifesta:

I – apoio à rápida tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 5.122/2023 no Senado Federal;

II – apelo ao Senado Federal para que promova o aperfeiçoamento do texto, com a exclusão do §8º do art. 2º;

III – solidariedade aos produtores rurais de nosso Município, da nossa região e de todo o





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Brasil, reconhecendo a urgência de medidas legislativas eficazes para o enfrentamento do endividamento rural.

Sala Augusto Ruschi, em 11 de maio de 2026

Vereadora Sarita - UNIÃO BRASIL

Sandrão - PSDB

Capitão Geraldo - PL

Dionatã Rassele Beling - PSD



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003800380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Geraldo Cesar Paulo da Silva** em 11/05/2026 10:12

Checksum: **4A5950A3A828C81433FDD1AA32EC3682A8B1F5F0ED08E02E00E9751122F0762E**

Assinado eletronicamente por **Dionatã Augusto Beling** em 11/05/2026 10:12

Checksum: **671A41B04A2A7A759A82C62473E905B56D1C43FC89F54A36492ECF74A799E96E**

Assinado eletronicamente por **Alesandro Rodrigues de Souza** em 11/05/2026 10:14

Checksum: **25BE9EDDDE0928EEC0F964F6CC5BBA8734BC05B99447C052EA2254A7AECF0631**

Assinado eletronicamente por **Sarita Moraes de Souza** em 11/05/2026 10:15

Checksum: **DD1146FAC70D721D0161E1EF7DCA1C92351C4D593B4B20B085A2FF68E10A1F7F**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Teresa, 12 de maio de 2026.

De: Plenário
Para: Secretaria

Referência:
Processo nº 144/2026
Proposição: Moção nº 5/2026

Autoria: Vereadora Sarita

Sandrão - PSDB, Capitão Geraldo - PL, Dionatã Rassele Beling - PSD

Ementa: APOIO ao Projeto de Lei nº 5.122/2023, em trâmite no Senado Federal, com especial apelo para sua célere apreciação e votação, bem como para o aperfeiçoamento do texto mediante a exclusão do §8º do art. 2º, no sentido de viabilizar a reestruturação de passivos rurais e dar condições concretas de continuidade à atividade produtiva.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Proposição no Expediente

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

1. Proposição lida e aprovada na Sessão Ordinária do dia 12/05/2026;
2. Para a elaboração do ofício respectivo e encaminhamento ao destinatário.

Próxima Fase: Andamento de Processo Legislativo

Professor Giovane Prando
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320036003900300035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003900300035003A005400

Assinado eletronicamente por **Claudio Giovane Prando Milli** em 12/05/2026 18:30

Checksum: **C9C8A21BEC41965609E0EDAC09A4908CEA21BDD0DAF47AA67575BC50E5287BB1**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320036003900300035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.